



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5543 - Terça-feira, 11 de julho de 2017
Divulgação: Terça-feira, 11 de julho de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 12 de julho de 2017

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.266, DE 16 DE JUNHO DE 2017, que "declara como Área de Preservação Permanente (APP) parcela da propriedade situada na Estrada Retiro da Ponta Grossa, 4102".

LEI Nº 12.266, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2141_ce_195777_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ARTUR GODOY DA SILVA, 44432, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 989, de 31/05/1989 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2015-0200/95-6.CPF, através do Ato 94, de 16/06/2017 (processo 001.004276.89.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARLI DE OLIVEIRA BASTOS, 56926, estatutário, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 869 de 13/07/1992 que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3595-0200/95-9. CPF097462770-49, através do Ato 97 de 03/07/2017 (processo 001.014824.92.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor BERNARDINO LUIZ MONTEIRO DA COSTA, 49296, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OP-1.01.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 324 de 30/03/1990 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3048-0200/95-7.CPF113549170-49, através do Ato 101 de 06/07/2017 (processo 001.000959.90.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

COORDENADORA GERAL DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para comporem o Comitê Executivo de Comunicação Social, que tem como atribuições avaliar, autorizar e supervisionar as ações de publicidade realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme estabelecido no Decreto 19708/2017, GABRIEL NUNES AQUINO, Coordenador da Unidade de Publicidade e Propaganda, matrícula 1379968, como Secretário Executivo, ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, Coordenador Administrativo, matrícula 284900, como Secretário Executivo Adjunto e MAUREN LOPES LUCENA DE CARVALHO, Chefe de Gabinete, matrícula 1365630, todos do Gabinete de Comunicação Social/GP, a contar de 03/04/2017 e por meio da Portaria 02/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ROBERTO GERALDO MEDINA SNEL, 1371681/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Técnica (26004001), da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 05/06/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1987130, de 30/06/2017 (processo

17.0.000043730-1).

EXONERA, a pedido, VOLMIR FIGUEIREDO PAIS, 439785/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/05/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1983518, de 30/06/2017 (processo 17.0.000020869-8).

NOMEIA ALINE BORBA LOURENÇO, 1122371/2, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do/a Gabinete do Secretário (31002001), do/a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 03/04/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1994543, de 03/07/2017 (processo 17.0.000017911-6).

NOMEIA ROBERTO GERALDO MEDINA SNEL, 1371681/1, para exercer o cargo em comissão de Diretor (11270002), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 05/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1987151 de 30/06/2017 (processo 17.0.000043730-1).

NOMEIA FLAVIA COELHO MACHADO, 1384856/01, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do/a Gabinete do Secretário (25002002), do/a Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 03/04/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1995100, de 03/07/2017 (processo 17.0.000017502-1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 06/03/2017, em relação a KATIA BARRETO MATTE, 1019350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3658 de 02/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2506 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/06/2017, em relação a CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS DUARTE, 439669/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1406 de 20/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2501 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK, 237763/12, Administrador, ES101NS, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2532 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA INES DE LEON DIAS, 546462/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2516 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA DE FATIMA NORONHA DANTAS, 282355/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 18/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2515 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARTA RIBEIRO DE MELLO, 278509/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, Abono de Permanência, a contar de 05/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2517 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a TERESA LACI DE SIQUEIRA, 253446/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 02/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2526 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a NADIA MANDAGARA DOS SANTOS, 343009/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2524 de 07/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ENILZA CARVALHO MAIA, 186627/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 09/07/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2535 de 10/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ROSANE DE OLIVEIRA ESSVEIN, 458913/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 14/05/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2534 de 10/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ALINE BORBA LOURENÇO, 1122371/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2441 de 03/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROBERTO GERALDO MEDINA SNEL, 1371681/1, Diretor, 11270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2424 de 30/06/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ADALBERTO PORTO ALEGRE, 176180/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2522 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KATIA BARRETO MATTE, 1019350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2508 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KATIA BARRETO MATTE, 1019350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 06/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2507 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LETICIA MACHADO ROSA DA SILVA, 861331/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/05/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2525 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA, 890082/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/05/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2505 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA GUSTAVO ANTONIO GIOLO, 1294849/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/07/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2499 de 06/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DENISE GONCALVES MENDES, 937906/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2531 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCELO CARVALHO ANTUNES, 1096850/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 27/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2521 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA FLAVIA COELHO MACHADO, 1384856/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2442 de 03/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS DUARTE, 439669/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2504 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS DUARTE, 439669/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2503 de 07/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DISPENSA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES, 864253/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11140007, do/da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal da Cultura, 10004005, vaga 1002348, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2497 de 06/07/2017 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo, para compor a "Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde", Aprovado em reunião Plenária dia 29/06/2017, através da Portaria 531 de 07/07/2017.

Comissão Executiva
MIRTHA DA ROSA ZENKER - 350350
ERNO HARZHEIM – 402889-02
ANDERSON ARAÚJO LIMA – 481972

Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças
JOÃO FARIAS – USUÁRIO
GILMAR CAMPOS – USUÁRIO
CARLA ALBERT – USUÁRIA
ANDRÉ LUIS BELLIO – 420995-01
ROGER HALLA – 585789-01

Comissão Comunicação e Mobilização
JOSÉ HELIO COSTALUNGA DE FREITAS – USUÁRIO
JUSSARA BARBEITOS GIUDICE – USUÁRIA
KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA - 474803
PATRICIA COSTA COELHO - 225918
GUARACY BOMFIM VIANNA – 218616-09

Comissão Formulação e Relatoria
JANDIRA ROERHS SANTANA – IMESF - 1292
FABIANA NINOV – 272880-2
MARIA REGINA VARNIERI BRITO – 342571-01
SÔNIA REGINA CORADINI - 366990
JULIANA MACIEL PINTO – 916034-02

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 705771/02, Técnico Social – Assistente Social, a incorporação de função gratificada de nível 3, a contar de 19/04/2010, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 341, de 10/07/2017 (Processo 17.15.000002066-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários JUVENAL JÚNIOR DA R. BERNARDES, 18627 e JOSÉ ALFREDO FEIJÓ, 9458 como fiscais do Contrato n.º 06/2017, firmado com a empresa Claiton F. Pires & Cia Ltda. - EPP., cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral, através da Portaria 70/2017 de 10/07/2017.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor SIDNEI DE MOURA DA SILVA, CPF 486.147.000-59, 749762, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 880 de 05/07/2017 (processo 16.13.000003225-0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA, CPF 217.410.340-00, matrícula 716069, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Máquinas Especiais, classe 05-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85;

Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VI, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (19,30%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 879 de 06/07/2017 (processo 16.13.000003510-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora SUZANA BEATRIZ SILVA MACIEL, CPF 467.531.760-04, 707550, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,86%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 932 de 28/06/2017 (processo 17.13.000000686-7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/07/2017, a servidora ADRIANA LETICIA AMARAL PAES, CPF 380.850.890-68, matrícula 701558, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,37%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através

da Portaria 969 de 06/07/2017 (processo 17.13.000000892-4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora FÁTIMA BEATRIZ MARTINS PAULETO, CPF 307.213.420-00, 292579, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análise Clínicas, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média de Serviço Noturno (72h 27min.) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 972 de 07/07/2017 (processo 009.000306.17.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora FATIMA ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF 390.080.450-87, matrícula 664136, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar nº 133/85; Serviço Extraordinário - média: (45h 49min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (40h 19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 976 de 07/07/2017 (processo 009.000561.17.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora HELENA BEATRIZ MORENO VELAZQUEZ, CPF 217.359.480-04, matrícula 393487, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) -

artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 977 de 07/07/2017 (processo 009.000715.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora ELIS REGINA DE ABREU, CPF 319.291.680-04, matrícula 822544, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (140%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 979 de 07/07/2017 (processo 009.000717.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, a servidora NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF 335.777.300-72, matrícula 469807, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (75%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,96%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 971 de 07/07/2017 (processo 009.000720.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor ADEMAR LOPES MARTINS, CPF 335.169.520-91, 747960, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei

11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,43%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 945 de 30/06/17 (processo 17.13.000000805-3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor ALDEMAR DE VARGAS, CPF 292.856.820-49, matrícula 737279, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 978 de 10/07/2017 (processo 17.13.000000819-3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**

APOSENTA o servidor ARTUR GODOY DA SILVA, 44432, estatutário, Mecânico, OP-1.02.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31/05/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2015-0200/95-6, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso III e 95, da Lei 6309/1988; avanços 10+2(60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário-média (62h e 41min), artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181, §§ 1º, 2º, 3º da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 174/1988; artigo 56 da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6399/1989. CPF106335290-87, através da Portaria 872, de 16/06/2017 (processo 001.004276.89.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor BERNARDINO LUIZ MONTEIRO DA COSTA, 49296, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OP-1.01.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 30/03/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3048-0200/95-7, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309/1988; avanços 09+2(55%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (04) – Secretário de Conselho, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131 e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 9660/1990. CPF113549170-49, através da Portaria 975, de 06/07/2017 (processo 001.000959.90.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA a servidora MARLI DE OLIVEIRA BASTOS, 56926, estatutário, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 13/07/1992, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3595-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar

187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III, da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%) artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Assistente, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 180 da Lei Complementar 133/1985, com alteração da Lei Complementar 162/1987; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 10351/1992. CPF097462770-49, através da Portaria 953 de 03/07/2017 (processo 001.0014824.92.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000027231-0 - DEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por FABIANE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 1285556/01, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 10/03/2017 a 31/03/2017.

Processo 17.0.000032403-5 - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por MARCOS SIDINEI DA SILVA SOARES, matrícula 1370014/01, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, autorizando o ressarcimento do período de 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme análise da área competente.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000001290-5 – DEFERE, em relação a FELIPE DA COSTA FRANCO, 1236539/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 627 dias (= 01 ano 08 meses 22 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26/11/2012 a 14/08/2014

Processo 17.13.000002499-7 – DEFERE, o pedido de desaverbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, de AMAURY DO ESPÍRITO SANTO, 86931/3, auxiliar de serviços técnicos, ex-servidor, efetuada através do processo 001.055083.83.8, publicado em 20/03/1984, referente ao Exército Nacional, face exoneração.

Processo 17.13.000002090-8 – DEFERE, em relação a PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, 1150472/2, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 738 dias (= 02 anos 00 meses 08 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 23/09/2013 a 30/09/2015

Processo 17.13.000000549-6 – DEFERE, em relação a JESSICA FONSECA DO COUTO, 1289802/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 722 dias (= 01 ano 11 meses 27 dias).

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: de 10/05/2010 a 30/04/2012

Processo 17.13.000002105-0 – DEFERE, em relação a ALESSANDRA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA, 1315242/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4673 dias (= 12 anos 09 meses 23 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 09/05/2002 a 16/03/2014, 17/03/2015 a 22/02/2016.

Processo 17.13.000002170-0 – DEFERE, em relação a JANINA ANTONIOLI PIRES, 1250477/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4653 dias (= 12 anos 09 meses 03 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 01/08/2000 a 04/05/2010, 05/03/2012 a 26/02/2015.

Processo 17.13.000001145-3 – DEFERE, em relação a DENISE MENA PERES BASTOS, 1117572/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 430 dias (= 01 ano 02 meses 05 dias).

- Prefeitura Municipal de Bagé: de 22/08/1983 a 31/10/1984.

Processo 17.0.000047473-8 – DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração:

357343/2 – INAJARA CONCEICAO DA SILVA DIAS

- 30 dias = 60 dias referentes ao quinquênio de 10/06/1991 a 18/02/1997

Processo 16.13.000003936-0 – MODIFICA, a averbação de tempo de serviço público de JERRE MANDIAN ARAÚJO, 202098/1, auditor-fiscal da receita municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal

da Fazenda, efetuada através dos processos 001.029105.89.7 e 001.016769.92.9, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao total que passa a ser de 2693 dias, e não como constou, face revisão.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000001759-0 - DEFERE, em relação a JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, Assistente Administrativo da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, redução de 8 horas semanais, no período de 07/03/2017 até 15/07/2017, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Graduação em Psicologia - Psicologia Clínica, junto à FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001284.17.7 – DEFERE, em 06/07/2017, em relação a MARCO AURÉLIO MAROCCO, 771950, Jornalista Repórter da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4471 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Zanatta Irmãos & CIA LTDA – 17/09/1982 a 08/12/1982;

Movimaq Maquinas e Peças LTDA – 18/07/1983 a 18/09/1983;

H Aeckerle Comercial SA – 18/01/1984 a 01/09/1984;

Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e TelevisLTDA – 02/01/1990 a 11/08/1991;

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. – 12/08/1991 a 08/08/1992;

Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA – 01/06/1993 a 20/12/2001;

Empregador não informado – 01/09/1986 a 30/09/1988 e 01/11/1988 a 31/10/1989.

Processo 009.001326.17.1 - DEFERE, em 06/07/2017, em relação a MIRIAM DA FONTOURA OLIVEIRA, 206857, Taquígrafo II da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 699 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Educação e Caridade – SEC – 01/10/1984 a 28/02/1986;

Empregador não informado – 01/04/1986 a 30/09/1986.

Processo 009.001312.17.0 – DEFERE, em 06/07/2017, em relação a ANDRÉ TELES, 1365169, procurador da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2872 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/03/2009 a 15/01/2017

Processo 009.000691.17.8 – INDEFERE, em 06/07/2017, o requerimento de aposentadoria protocolado pelo servidor DIRNEI DA SILVA FAGUNDES, 14077.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, realizado por meio do processo 009.000691.17.8, por falta de documento hábil.

Processo 009.000471.17.8 – INDEFERE, em 06/07/2017, o requerimento de aposentadoria protocolado pelo servidor PAULO ROBERTO DE LIMAS, matrícula 26823.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, realizado por meio do processo 009.000471.17.8, por falta de documento hábil.

Processo 009.001411.17.9 – INDEFERE, em 10/07/2017, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SILVIO ARISON MACHADO, 275284, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 009.001412.17.5 - INDEFERE, em 10/07/2017, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ANTONIO DE ARAUJO MACIEL, 276379, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 009.000881.17.1 - MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a DORVAL COSTA DOMINGUES, 91021, contínuo da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de contribuição de Forças Armadas, publicada através do processo microfilmado 001.08737.89.4, quanto ao total de dias averbado que passa a ser de 1448 dias, e não como constou.

Termos de Ratificação

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação da servidora GENEKY ADAIME, 703543, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de julho de 1995, agosto de 1995 e novembro de 2006, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1995 a agosto de 1995, com base nas informações constantes no processo 17.13.000002169-6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1995, agosto de 1995 e novembro de 2006 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 076/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA SOARES, 664768, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, de outubro de 1985 a junho de 2005, e adicional noturno em fevereiro de 1994, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1985 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000002356-7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro de 1985 a junho de 2005 realizou horas extras e adicional noturno em fevereiro de 1994, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e

essencialidade foram caracterizadas pela certidão 079/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL EDITAL 14/2017 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL 11

1. Retifica os itens 4 e 5 do Anexo V do Edital 11 - Gabarito da Prova Prática, tendo em vista divulgação equivocada do gabarito utilizado para correção da Prova Prática;
2. Informa o período de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática que será nos dias 13 a 17/07/2017.

DOMÍNIO LÍNGUÍSTICO

PARA AS 05 QUESTÕES	Nota
Os pontos do quesito domínio linguístico foram atribuídos com base na quantidade de erros de pontuação, acentuação, ortografia, concordância/regência, coesão e argumentação*, de acordo com os critérios abaixo: 20 pontos – no máximo 5 erros; 15 pontos – de 6 a 10 erros 10 pontos – de 11 a 15 erros; 5 pontos – de 16 a 20 erros; 0 pontos – mais do que 21 erros. *na grade de correção, estão dispostos os tipos de erros avaliados, numerados de 1 a 6, sendo que, ao longo do texto corrigido, esses números aparecem para ilustrar a ocorrência desses erros.	20,0

CONTEÚDO TÉCNICO

CONTEÚDO DA QUESTÃO	Nota
ITEM 1 5 pontos – Utilizar plenamente estrutura de parecer; 3 pontos – Utilizar parcialmente a estrutura de um parecer; 0 pontos – Não utilizar a estrutura para um parecer.	5,0
ITEM 2 5 pontos – Utilizar as terminologias técnicas, conceitos jurídicos, corretamente; 3 pontos – Utilizar parcialmente as terminologias técnicas; 0 pontos – Não utilizar as terminologias técnicas corretamente.	5,0
ITEM 3 Conteúdo: candidato deve analisar o artigo 102, I letra f e definir que neste caso da questão não se enquadra no referido dispositivo, não alcançando relação jurídica subjetiva processual aos municípios e assim não havendo, portanto, competência constitucional para o ingresso da ação no STF, uma vez que o Município não consta no rol taxativo de entes para tal processamento.	

<p>30 pontos - De forma plena, analisar e fundamentar o dispositivo constitucional acima; 25 pontos - Se fundamentar no dispositivo acima, mas de forma parcial, omitindo elemento mínimo do fundamento; 20 pontos - Se fundamentar no dispositivo acima, mas de forma parcial, omitindo elementos em maior abrangência/conteúdo. 10 pontos - Mencionar genericamente o dispositivo sem analisar os aspectos fundamentais do mesmo em relação ao seu conteúdo. 0 pontos - Não analisar o dispositivo constitucional acima ou da interpretação equivocada ao mesmo, dizendo que o Município tem competência para a propositura da ação.</p>	30,0
<p style="text-align: center;">ITEM 4</p> <p>Conteúdo: Reconhecer a existência de jurisprudência sedimentada no STF quanto ao tema específico, não referente a outros aspectos como por exemplo o da necessidade de existência de conflito federativo 20 pontos - Reconhecer a existência de jurisprudência sedimentada no STF quanto ao tema, ou seja, interpretação restritiva, pela omissão dos Municípios no artigo 102, I, letra f de forma específica. 10 pontos – Reconhecer que existe Jurisprudência quanto ao tema de forma genérica, sem especificar a interpretação restritiva e conforme a Constituição referente aos Municípios com base no artigo 102, I, letra f. 0 pontos – Não mencionar a existência de jurisprudência do STF quanto ao tema ou ainda dizer que a Jurisprudência aceita interpretação extensiva.</p>	20,0
<p style="text-align: center;">ITEM 5</p> <p>Conteúdo: Reconhecer que a competência para tal ação é da justiça federal de primeiro grau por força do que dispõe o inc. I do artigo 109 da CF. 20 pontos - Reconhecer que a competência para tal ação é da justiça federal de primeiro grau por força do que dispõe o inc. I do artigo 109 da CF. 15 pontos - Reconhecer que a competência para tal ação é da justiça federal de primeiro grau por força do que dispõe o inc. I do artigo 109 da CF, mas reconhecendo em conjunto a possibilidade de ação Reclamação no STF. 10 pontos - Reconhecer que a competência para tal ação é da justiça federal de primeiro grau por força do que dispõe o inc. I do artigo 109 da CF, porém menciona outras ações que seriam incompatíveis seja por falta de legitimidade ou de outros requisitos subjetivos ou objetivos. 0 pontos – Não reconhecer que a competência para tal ação é da justiça federal de primeiro grau por força do que dispõe o inc. I do artigo 109 da CF.</p>	20,0
TOTAL	80,0

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora Geral do Município.
JOSÉ ALFREDO PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

SUPERVISOR DO PONTO FIXO DE TÁXI CASTRO DE MENEZES X WENCESLAU ESCOBAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo de Táxi Castro de Menezes x Wenceslau Escobar, e observadas às exigências legais, HOMOLOGA a eleição de OSVALDO LOPES BRANDÃO, para supervisor do ponto.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

ELEIÇÃO

LINHA ALTO TERESÓPOLIS/VIA PRAIA DE BELAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a eleição de ANDRÉA FERNANDA REBELLO GALTIERI para o cargo de Delegado e de JULIANA GALTIERI, para Subdelegado da Linha ALTO TERESÓPOLIS/VIA PRAIA DE BELAS, do modal lotação, e de LUÍS EVANDRO SILVA, JOSSYANNY GABRIELLI ANDRADE CARVALHO e RAFAEL TOMASI ANTUNES, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 30 de junho de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2017 - PROCESSO 001.000274.17.8 – para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 18 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2017 – PROCESSO 001.000267.17.1 – para Registro de preços para telefones IP.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2017 – PROCESSO 001.000321.17.6 – para a aquisição de equipamentos eletrônicos, fotografia, reboques e acessórios p/embarcações.

ABERTURA: Às 9h do dia 25 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2017 - PROCESSO 001.000260.17.7 – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhões toco e caminhões truck com caçamba basculante e motorista, e retroescavadeira com operador conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Às 10h do dia 24 de julho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2017 PROCESSO 17.15.000002287-5

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Ferramentas e ferragens.

CONTRATADO: ELEVADORES ALCER LTDA.

ITENS: Suporte de rampa, eixo spadin e buchas.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.381,60.

PRAZO DE ENTREGA: Sete dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000.6001.08.0122.0161.2608.1281.3320.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CBR Clinica Beira Rio Ltda, CNPJ: 92.914.183/0001-79.

OBJETO: Tem por objeto integrar o Prestador no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, conforme tabela em Anexo.

PRAZO: 180 dias consecutivos, a contar da data de ordem de inicio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV e 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039500300.4590 e 339039500300.4690, do orçamento vigente.

VALOR: Valor mensal de até R\$ 107.300,00.

PROCESSO 17.0.000043191-5

Porto Alegre, 05 de Julho 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051586-1

AUTUADO: MARGARETH MENDES DOS SANTOS.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187377.

ATA: 51/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187377, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000060558-5, mantém o Auto de Infração 148574 e aplica a Susaney Saraiva da Cunha, CPF 293.148.440-72, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 3º e 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 2º do Decreto Municipal 8.186/83 c/c o artigo 7º da Lei Complementar Municipal 65/81, conforme Decisão 193/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000059959-3, mantém o Auto de Infração 148573 e aplica a Susaney Saraiva da Cunha, CPF 293.148.440-72, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com base artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 e artigo 2º do Decreto Municipal 8.186/83 c/c o artigo 7º da Lei Complementar Municipal 65/81 e artigo 243 da Lei Orgânica Municipal, conforme Decisão 206/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.007670.15.0, mantém o Auto de Infração 150109 e aplica à Hotelaria Accor Brasil SA, CNPJ 09.967.852/0055-10, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 70 e 72, inciso I, da Lei Federal 9.605/98; nos artigos 3º, inciso I, e 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI, da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/0, conforme Decisão 202/2017-Comissão Judicante/SMAM encontram-se à disposição da parte na SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2162 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO PROCESSO 17.0.0000.40305-9

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu n.º 10, neste ato representado por JOSE LUIZ FERNANDES COGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE URBANISMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, ZUGUIM TRANSPORTES LTDA, sito na R ITAPEMA, n.º 133, Bairro VILA JARDIM, Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob n.º 1234272000119, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr.(a) FERNANDA BARROS ZUCCARELLI, BRASILEIRA, Divorciada, ADVOGADA, portador(a) da cédula de identidade n.º 6062367625 expedida pela SSP/RS, inscrito(a) no CPF-MF sob o n.º 93435223049, residente e domiciliado(a) na R ITAPEMA, n.º 133, Bairro VILA JARDIM, Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato nº 2162, de 27/06/2013, referente à Pregão Eletrônico, número 114/2013, constante do processo administrativo n.º 1015622134, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o n.º 52650, nas Folhas 240, do Livro 814-D, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO – O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017 até 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 30 de junho de 2017.

JOSE LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000071267-5, mantém o Auto de Infração 147846 e aplica à Abelino Lamim, CPF 400.239.239-20, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 927,72 (novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c os artigos 3º, inciso II, 4º, inciso II, 9º e 72, inciso I, todos do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 139/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o extrato de apostilamento do convênio como indicado abaixo:

CONVENIADA: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria- Projeto Construindo Futuros.

PROCESSO DE ORIGEM: 16.0.000070053-7.

OBJETO: Correção de erro material no que tange à dotação orçamentária vinculada ao Convênio Registrado sob o nº 64390, Livro 1023-D, folha 203.

NOVA REDAÇÃO: 10.1 - A despesa do presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária nº 1502-2982-335043990000-20.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, combinado com o artigo 116 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2017.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014554-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CSS TRANSPORTES LTDA.-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 01/03/2017 do Contrato n.º 2382.

VALOR: R\$ 3.849,00 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais) mensais e R\$ 46.188,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais) anuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000005107-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VELOSCH TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 25/01/2017 do Contrato n.º 2376.

VALOR: R\$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) mensais e R\$ 52.536,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais) anuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2017 – PROCESSO 17.10.000002153-8 – Aquisição de grupo gerador gasolina, exclusivo para ME ou EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de julho de 2017, no site www.blcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2017
PROCESSO 17.10.000002205-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contra Flange Ferro Dúctil.

LOTE 01: FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 007.000906.16.6

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Tansisa Locações e Transportes Ltda.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do prazo de prorrogação constante no aditivo nº 02, devendo constar, por 6 meses a partir de 11/01/2017 até 10/07/2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 55/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2812-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

SOLIMAR DOS SANTOS AMARO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016

PROCESSO 008.001238.16.7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 13/2016.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Eliseu Kopp e Cia Ltda., CNPJ: 93.315.190/0001-17.

OBJETO: A revisão do preâmbulo e do subitem 2.1 da Cláusula Segunda.

VALOR: Não há alteração de valores.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2017

PROCESSO 008.000024.17.1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 09/2017.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Claiton F Pires & Cia Ltda. – EPP - CNPJ 02.171.558/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e lavagens de caixas de água.

VALOR: R\$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015

PROCESSO 008.002575.15.9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Agenor e Silvio Transportes Ltda, CNPJ: 15.321.819/0001-28.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014

PROCESSO 009.002101.14.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Transmapa Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 06/2014 até 01/07/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora-Geral respondendo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Moseña, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248